

**ATA N.º 20/2018**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
20 de setembro de 2018**

**01 – ABERTURA** -----

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, prof.ª Sónia Maria Pereira Soares, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, eng.º João Ricardo Ferreira Pinto Campos, prof.ª Isabel Maria da Rocha Teles e prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, reuniu este Corpo Administrativo, secretariado pelo Coordenador Técnico, António Jorge Pereira Fraga. -----

Eram quinze horas (15H00M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

**02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro) não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião, o Vereador, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. -----

**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ART.º 52.º DA LEI 75/2013)** ---

**O sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

**FESTIVAL DE FOLCLORE:** - Deixou uma palavra de apreço para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Souselo pelo Festival de Folclore que realizou. -----

**CIM-TS:** - Informou que participou na reunião da Comunidade Intermunicipal do

Tâmega e Sousa. -----

**PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR E RECEÇÃO DE PROFESSORES: -**

Referiu que no dia 11/09/2018 a Câmara Municipal de Cinfães voltou a premiar os melhores alunos, do 2º e 3º ciclos e ensino secundário. Na mesma data foi efetuada a cerimónia de receção aos professores que irão lecionar, no concelho, no próximo ano letivo.-----

**ENCONTRO CULTURAL EM SANTIAGO DE PIÃES:** - Felicitou a organização do VII Encontro Cultural que decorreu no Largo de Santo António, no fim de semana de 7 a 9 de setembro. -----

**O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou:** -----

- **Apresentação de livro** – “Entre vós e o mundo, o meu pensamento” e “Singularidades da Língua Portuguesa”, de António Salazar Semblano Galhardo, no dia 8 de setembro, na Biblioteca Municipal. Louvou o autor pela dinâmica que tem colocado na escrita e na publicação de livros. -----

- **Prémios de Mérito** – cerimónia para os melhores alunos do 2º e 3º ciclo e ensino secundário, das escolas do Concelho de Cinfães, premiados pela Câmara Municipal, realizada no Salão Nobre, no dia 11 de setembro. -----

- **Receção aos Professores** que vão lecionar no Concelho durante o ano letivo 2018/2019, realizada no Salão Nobre, no dia 11 de setembro, onde estiveram presentes elementos do Executivo Municipal, da Assembleia Municipal, os diretores e/ou representantes dos Agrupamentos de Escolas de Cinfães e Souselo, da Escola Profissional e da Escola Secundária. Após a receção, a Câmara promoveu um jantar convívio na Escola Profissional de Cinfães. -----

- **Conferência sobre “Aquecimento Global”** - Organizada pela Associação de Defesa do Vale do Bestança com a participação do Embaixador José Tadeu e da Eurodeputada Ana Gomes, realizada na Biblioteca Municipal, no dia 15 de

setembro. Louvou a iniciativa pela temática atual que foi apresentada, bem como pelo trabalho que a Associação tem promovido em prol do ambiente. -----

**O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte:** -----

**CAMPEONATO DO MUNDO DE CORRIDA EM MONTANHA:** - Informou que, no âmbito da candidatura que o Município de Cinfães apresentou junto da Federação Portuguesa de Atletismo a uma prova internacional, acompanhou no passado fim de semana a comitiva nacional ao mundial que se disputou em Andorra, prova que contou com a presença da atleta cinfanense Júlia Magina. -----

**ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019:** - Desejou uma boa época desportiva a todos os clubes do concelho que vão participar nos diversos campeonatos, sendo de realçar o aumento das modalidades em competição. -----

**SEMINÁRIO DE EMPREGO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO:** - Destacou o Seminário de Emprego, Qualificação e Empreendedorismo promovido pelo CLDS. -----

**A vereadora, sra. profª Isabel Teles, informou que esteve presente:** -----

- na cerimónia de entrega dos prémios de mérito e receção aos professores. -----

**A vereadora, sra. profª Sónia Soares, informou que esteve presente:** -----

- na cerimónia de apresentação dos livros “Entre vós e o mundo, o meu pensamento” e “Singularidades da Língua Portuguesa”, de António Salazar Semblano Galhardo;

- na cerimónia de entrega dos prémios de mérito e receção aos professores; -----

- na Conferência/Debate sobre “Alterações Climáticas, Impactos e Medidas”, promovida pela Associação Para a Defesa do Vale do Bestança; -----

- na reunião da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa relacionada com o Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar; -----

**O vereador, sr. engº João Campos, informou que esteve presente:** -----

- no jogo da Taça de Portugal C.D. Cinfães – Espinho. -----

- na cerimónia de entrega dos prémios de mérito e receção aos professores; -----
  - na Conferência/Debate sobre “Alterações Climáticas, Impactos e Medidas”, promovida pela Associação Para a Defesa do Vale do Bestança; -----
  - no Festival de Folclore em Santiago de Piães; -----
  - no evento “Km 10 Weekend Party”, promovido pela Junta de Freguesia de Travanca; -----
  - no evento “Noites de Verão” na Fonte dos Amores com a presença do grupos “Os Raimundos”; -----
- Deixou ainda uma palavra de apreço para a Casa do Benfica de Cinfães pela comemoração do 2º aniversário. -----

**O vereador, sr. prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, apresentou o seguinte: --**

**ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: IMPACTOS E MEDIDAS:** - Informou que esteve presente na palestra “Alterações Climáticas: Impactos e Medidas” dinamizada pela Associação para a Defesa do Vale do Bestança. Aproveitou a oportunidade para enaltecer o fantástico trabalho que a associação tem desenvolvido ao longo dos anos na defesa ambiental e de promoção do Vale do Bestança. Ainda sobre o tema do ambiente, chamou a atenção para alguns pontos de recolha de óleos domésticos que estão com falta de manutenção e limpeza, situação essa que deve ser revista rapidamente. -----

O sr. Presidente esclareceu que na sequência do concurso realizado foram colocados mais 25 óleões por todo o concelho. No entanto existe uma situação na Rua Capitão Salgueiro Maia, em Cinfães que necessita de ser resolvida. -----

**CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS:** - Referiu que vem novamente na ordem do dia pedidos de indemnizações por danos causados em viaturas devido ao mau estado de conservação de estradas e caminhos municipais. Chamou a atenção da necessidade de intervir rapidamente para que estes

pedidos venham a ser evitados no futuro. Neste aspeto apontou duas situações que merecem atenção. As obras junto à estrada N222 na freguesia de Souselo causaram danos num acesso particular a algumas habitações, situação essa que não foi reparada, causando graves constrangimentos a quem utiliza esse acesso às suas casas. -----

A segunda situação prende-se com o acesso ao Hotel ARSDURIM em Oliveira do Douro, o piso está bastante danificado e irregular, provocando danos em viaturas. Situação que já aconteceu a turistas que escolheram aquela unidade hoteleira para se hospedar no nosso concelho. -----

O sr. Presidente esclareceu que as obras na E.N. 222 na freguesia de Souselo ainda não terminaram. O acesso referido sempre teve uma entrada difícil, mas a situação será verificada pelos Serviços Técnicos. -----

Em relação ao acesso ao Hotel Arsdurium, referiu a existência de algumas divergências entre a Junta de Freguesia de Oliveira do Douro e a unidade hoteleira, no entanto o Município de Cinfães reconhece a importância do hotel para o turismo e a economia local pelo que irá procurar resolver o problema. -----

**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR:** - A propósito do início das aulas, questionou o executivo porque ainda não estão em funcionamento as atividades de enriquecimento curricular. Situação que está a causar bastantes constrangimentos às famílias. -----

O sr. Presidente esclareceu que o Município de Cinfães tentou fazer o concurso atempadamente. O atraso deve-se unicamente à DGEST que não disponibilizou o acesso à plataforma para a realização do concurso. Os professores serão colocados no início da próxima semana. -----

**REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:** - Lamentou as declarações do sr. Presidente da Câmara sobre a possibilidade de reverter a fusão das freguesias. Em

declarações à rádio Montemuro o sr. Presidente defendeu o fim das freguesias na sede do concelho, dizendo que as juntas de freguesia das sedes do concelho “não estão ali a fazer nada, estão simplesmente a esbanjar dinheiro”. Estas declarações denigrem o trabalho realizado por estas juntas. Mais estranha nestas declarações, quando no caso de Cinfães, o município até celebra acordos de delegação de competências com a junta de freguesia da sede do concelho. -----

O sr. Presidente afirmou que concordou com a reorganização administrativa feita por um Governo do PSD, tendo no entanto pecado por defeito. Sempre defendeu que as Juntas de Freguesia das sedes de concelho deveriam ter sido extintas. Considerando os custos / benefícios da delegação de competências, no próximo ano poderão ser revistos os acordos com as Juntas de Freguesias. -----

### **03 – CÂMARA -----**

#### **03.6 – DIVERSOS -----**

#### **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO PELOS DANOS SOFRIDOS EM VIATURA**

**PARTICULAR DE MATRICULA N.º 26-FB-80:** - Maria dos Anjos dos Santos Almeida Carneiro, residente em Campo ribeiro – Tarouquela solicita o pagamento dos prejuízos causados na sua viatura, provocados por um rego existente na Rua das Cortes - Tarouquela, devido à execução das obras de água e saneamento. -----

A Empresa Águas do Norte comunicou que os trabalhos de reposição da calçada são da responsabilidade de Câmara Municipal de Cinfães conforme protocolo celebrado pelo que não poderão ser imputadas responsabilidades ao empreiteiro. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, Engº Luís Sequeira, informou o seguinte: -----

*“Trata-se da resposta da empresa Aguas do Norte, S.A., referente à reclamação apresentada pela Sr.ª Maria dos Anjos dos Santos Almeida Carneiro, referente a um acidente de automóvel verificado na Rua das Cortes, freguesia de Tarouquela.*

*Pela análise da resposta em causa, verifica-se que, a empresa Aguas do Norte S.A., não assume a responsabilidade pela indemnização dos danos causados na viatura em causa, nem a empresa responsável pela execução da empreitada, Construções Carlos Pinho, Lda. -----*

*Conforme compromisso estabelecido entre o Município de Cinfães e a empresa Aguas do Norte, S.A., a reposição do pavimento constitui responsabilidade do Município após a conclusão da instalação das condutas das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento, situação esta que já havia ocorrido à data do acidente. -----*

*Considerando o pavimento em toutvennant, após a reposição das valas, resultante também de algumas intempéries verificadas á data, apesar dos esforços do Município e até da Junta de Freguesia em manter a via circulável, admite-se a ocorrência, conforme fatos apresentados pela Sr.<sup>a</sup> Maria dos Anjos dos Santos Almeida Carneiro. -----*

*O orçamento da reparação dos danos da viatura apresentados correspondem a 344,40€, encontrando-se o processo devidamente documentado, pelo que, se sugere a indemnização dos prejuízos pelo valor solicitado.” -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da indemnização no valor de € 344,40, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----*

**PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO PELOS DANOS SOFRIDOS EM VIATURA**

**PARTICULAR DE MATRICULA N.º 21-EO-70:** - Marcelo Madureira Rodrigues, residente na Rua do Salgueiral - Espadanedo solicita o pagamento dos prejuízos causados na sua viatura, provocados por um buraco não assinalado na estrada municipal que liga Sáimes a Rua do Salgueiral. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, Engº Luís Sequeira, informou o seguinte: -----

*“Após análise da situação referente ao acidente automóvel verificado no lugar de Sobremanga, freguesia de Espadanedo, verifica-se que, o pedido formulado se encontra devidamente documentado e justificado, solicitando o exponente uma indemnização de 109,70€.” -----*

*Em data posterior o pavimento foi reparado pelos serviços da GSMARV, com a reposição do pavimento nos buracos existentes, contudo, trata-se de uma via municipal que aguarda à algum tempo a execução da rede de água e saneamento, pelas Aguas do Norte, S.A., pelo que, o pavimento será definitivamente reposto logo após a execução de tal obra.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da indemnização no valor de € 109,70, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

**PROTOCOLO PARA A TERRITORIALIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE APOIO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – VISEU NORTE:** -

Presente o protocolo a celebrar entre a Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade, 10 Municípios do Norte do Distrito de Viseu e diversas instituições, que tem por objeto a implementação e/ou a melhoria da resposta de prevenção, proteção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (VMVD), no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND) e respetivo plano de ação para a prevenção e o combate à VMVD 2018-2021, em articulação com o plano de ação para a igualdade entre mulheres e homens 2018-2021 e o plano de ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais 2018-2021. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio à Vítima de Violência Doméstica – Viseu Norte. -----

**PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM ATIVO”:** - Na sequência



das candidaturas apresentadas ao “Programa Municipal de Estágios “Jovem Ativo”, os serviços, depois de efetuada a respetiva análise, informam que reúnem condições para serem aprovadas as seguintes: -----

<b>ENTIDADES</b>	<b>Nº</b>	<b>Valor da S.S.</b>	<b>Bolsa de estágio (20%-35%)</b>	<b>TOTAL POR ENTIDADE</b>
Carla Fernanda Ferreira Vinagre	1	916,78	772,02	1688,80
CM Carvalho Unipessoal, Lda	1	1191,80	1756,35	2948,15
Distintiva, Lda	1	1485,95	1251,32	2737,27
Certeza Campestre, Lda	1	1170,75	985,90	2156,65
Propostas & Apostas, Lda	1	1512,69	2229,22	3741,91
Rui César Andrade Teles	1	1191,80	1003,63	2195,43
Suavemed – Especialidades Médicas, Lda	1	1191,80	1756,35	2948,15
Ensaio e Argumentos , Unipessoal, Lda	1	1512,69	1273,84	2786,53
Maria da Conceição Silva Santos	1	1164,92	980,98	2145,90
Brandão Vieira & Cunha Monteiro, Lda	1	1191,80	1756,35	2948,15
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>12530,98</b>	<b>13765,96</b>	<b>26296,94</b>

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas e pagar de acordo com o regulamento. -----

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS, DESIGNADAMENTE GASÓLEO, COM CARTÃO ELETRÓNICO DE ABASTECIMENTO:** - Presente o programa de procedimento e caderno de encargos para “Aquisição de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasóleo, com cartão eletrónico de abastecimento”, com o preço base de € 199.000,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa do procedimento e caderno de encargos e proceder a Consulta Prévia ao abrigo do Lote 1 do Acordo Quadro para

Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, com a referência CIMTS-aqcm-  
ts/201601, realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do  
Tâmega e Sousa, bem como nomear para júri do procedimento os seguintes  
elementos: -----

**Presidente:** - Bruno de Moura Santos, Coordenador Técnico. -----

**Vogais:** António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico, que substituirá o  
Presidente nas suas faltas e impedimentos e dr. Alberto de Jesus Ferreira, Técnico  
Superior. -----

**Suplentes:** Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, (Assistente Técnica) e Maria  
Fernanda Correia Pereira, (Assistente Técnica). -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO** -----

**04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

**ESPAÇOS ENVOLVENTES AO CENTRO ESCOLAR DE NESPEREIRA:** - A  
Empresa Granidera S.A. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada  
para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de  
agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia  
20/09/2018. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**REPAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA E.M. DE TRAVANCA A**

**FORNELOS:** - Na sequência do pedido da empresa Montalvia Construtora S.A..  
para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o  
D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em  
03/08/2018, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da  
caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da

obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----  
Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos  
Serviços Técnicos. -----

**04.6 – DIVERSOS** -----

**SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO:** - A Empresa Bricantel – Comércio de Material  
Eléctrico de Bragança, Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da  
empregada para efeitos de libertação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de  
22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia  
18/0/2018. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO** -----

**09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS** -----

**CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE S. CRISTÓVÃO:** - A Empresa  
C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda, solicita a realização da vistoria aos trabalhos da  
empregada para efeitos de libertação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de  
22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia  
24/09/2018. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE RECREIO E DE LAZER –  
INSTALAÇÃO DO MINI CAMPO DE FERREIROS E MINI CAMPO DA**

**GRALHEIRA:** - A Empresa Bricantel – Comércio de Material Eléctrico de  
Bragança, Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empregada para  
efeitos de libertação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. ----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia

18/09/2018. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DESPORTIVO DE  
NESPEREIRA E OLIVEIRA DO DOURO:** - Cumprido o disposto do artigo

147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: Presidente: Daniel Ferreira Soares, Chefe de Divisão da Divisão de PGUOMP da Câmara Municipal de Cinfães, Vogal: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Chefe da Divisão da GSMARV da Câmara Municipal de Cinfães, Vogal: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Cinfães, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

*“Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe, nomeado por deliberação do Executivo Municipal de 21 de junho de 2018, constituído pelos seguintes elementos: -----*

*Presidente: Daniel Ferreira Soares, Chefe de Divisão da Divisão de PGUOMP da Câmara Municipal de Cinfães; -----*

*Vogal: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Chefe da Divisão da GSMARV da Câmara Municipal de Cinfães; -----*

*Vogal: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães. -----*

*Decorrida a audiência prévia entre os dias 13 e 21 de agosto de 2018, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP), a reunião destinou-se à realização do relatório final. -----*

**1. ANTECEDENTES – Conforme Relatório Preliminar -----**

*Em 21 de junho de 2018 o Executivo Municipal deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo essa decisão sido publicada no Diário da República (D.R.) 2.ª*

série em 20 de julho de 2018, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 130.º do CCP. -----

O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 7 de agosto de 2018, até às 17.00 horas. -----

Os interessados não solicitaram esclarecimentos nem Lista de erros e Omissões ao caderno de encargos. -----

Um dos interessados apresentou um pedido de prorrogação de prazo para submissão de propostas, contudo o mesmo não foi aceite, uma vez que não apresentava fundamentação de facto de direito. -----

Apresentaram proposta, os seguintes concorrentes: -----

<b>Concorrente</b>	<b>Data Apresentação Proposta</b>	<b>Valor da Proposta Lote 1 (€)</b>	<b>Valor da Proposta Lote 2 (€)</b>
<i>Bracarabuild – Engenharia e Construção, Lda.</i>	<i>26.07.2018 15:51:28</i>	<i>797,29</i>	<i>285,55</i>
<i>Dizconstrução, Lda.</i>	<i>07.08.2018 17:58:47</i>	<i>0,01</i>	<i>-----</i>
<i>Pemi – Construção e Engenharia</i>	<i>07.08.2018 17:34:52</i>	<i>0,01</i>	<i>0,01</i>
<i>C.M.Carvalho Unipessoal, Lda.</i>	<i>07 08 2018 15:46:42</i>	<i>79.719,40</i>	<i>28.556,38</i>
<i>O2S Engenharia e Construção, Lda.</i>	<i>07.08.2018 13:31:05</i>	<i>1,00</i>	<i>-----</i>
<i>NORCEP Construção, S.A.</i>	<i>07.08.2018 11:10:07</i>	<i>1,00</i>	<i>1,00</i>
<i>Teisil – Empresa de Construção, Lda.</i>	<i>03.08.2018 11:12:59</i>	<i>100.426,01</i>	<i>38.462,72</i>
<i>Irmãos Moreira, Lda.</i>	<i>30.07.2018 14:51:06</i>	<i>1,00</i>	<i>1,00</i>
<i>Edivalor – Construção Civil e Obras</i>	<i>07.08.2018 16:10:06</i>	<i>947.276,91</i>	<i>474.057,21</i>

<i>Públicas, S.A.</i>			
-----------------------	--	--	--

*No dia 8 de agosto de 2018, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----*

*Cumprindo o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----*

## **2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS – Conforme Relatório Preliminar -----**

*Os concorrentes Dizconstrução, Lda. e Pemi – Construção e Engenharia, apresentaram a proposta após as 17:00 horas do dia 7 de agosto de 2018, ultrapassando deste modo o termo do prazo para a sua apresentação. -----*

*Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a sua exclusão, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 146.º do CCP. -----*

*Os concorrentes Bracarabuild – Engenharia e Construção, Lda., C.M.Carvalho Unipessoal, Lda., O2S Engenharia e Construção, Lda., NORCEP Construção, S.A., Teisil – Empresa de Construção, Lda., Irmãos Moreira, Lda., apresentaram apenas a lista de preços unitários disponibilizada pela vortal, não cumprindo desta forma com o estipulado no ponto 3 do Programa de Procedimento e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º do CCP. -----*

*Face ao exposto, o Júri deliberou propor a sua exclusão, nos termos da alínea d), n.º 2, do artigo 146.º do CCP. -----*

*O Júri do procedimento analisou a restante proposta, não tendo verificado qualquer anomalia nos documentos. -----*

## **3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO – Conforme Relatório Preliminar -----**

*O critério de adjudicação definido foi o da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela avaliação do preço mais baixo. -----*

Assim, resultou a seguinte proposta: -----

<i>Concorrente</i>	<i>Valor da Proposta Lote 1 (€)</i>	<i>Valor da Proposta Lote 2 (€)</i>	<i>Proposta de Ordenação</i>
<i>Bracarabuild – Engenharia e Construção, Lda.</i>	797,29	285,55	<i>Excluída</i>
<i>Dizconstrução, Lda.</i>	0,01	-----	<i>Excluída</i>
<i>Pemi – Construção e Engenharia</i>	0,01	0,01	<i>Excluída</i>
<i>C.M.Carvalho Unipessoal, Lda.</i>	79.719,40	28.556,38	<i>Excluída</i>
<i>O2S Engenharia e Construção, Lda.</i>	1,00	-----	<i>Excluída</i>
<i>NORCEP Construção, S.A.</i>	1,00	1,00	<i>Excluída</i>
<i>Teisil – Empresa de Construção, Lda.</i>	100.426,01	38.462,72	<i>Excluída</i>
<i>Irmãos Moreira, Lda.</i>	1,00	1,00	<i>Excluída</i>
<i>Edivalor – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.</i>	947.276,91	474.057,21	<i>Admitida</i>

Resultando a seguinte ordenação das propostas: -----

<i>Concorrente</i>	<i>Valor da Proposta Lote 1 (€)</i>	<i>Valor da Proposta Lote 2 (€)</i>	<i>Proposta de Ordenação</i>
<i>Edivalor–Construção Civil e Obras Públicas, S.A.</i>	947.276,91	474.057,21	1.º

#### 4. AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 13 e 21 de agosto de 2018, não foram apresentadas observações pelos concorrentes. -----

**5. CONCLUSÃO** -----

*Face ao exposto, deve o presente relatório, conjuntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ser remetido ao Órgão competente para a decisão de contratar, “in casu” o Executivo Municipal, para que este órgão promova a respetiva decisão e decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, cfr. n.º 4, do artigo 148.º do CCP. -----*

*Mais sugere o respetivo Júri que, segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação pelo Executivo Municipal, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes, devendo ainda este Órgão solicitar à adjudicatária, os documentos de habilitação previstos no n.º 14 do Programa do Procedimento e bem assim, a prestação da caução cfr. n.º 8 do mesmo Programa e art.º 88.º e seg. do CCP, a qual deve ser apresentada no prazo de 10 dias a contar da data da notificação e nos meios previstos no mesmo documento. -----*

*Considerando o valor base do procedimento e o definido nas respetivas peças, o contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94º e seguintes do CCP. -----*

*Assim, depois de comprovada a prestação de caução e a apresentação dos documentos de habilitação, deve a respetiva minuta ser aprovada pelo Executivo Municipal, a qual deverá, posteriormente, ser remetida à adjudicatária, para efeitos de aprovação, cfr. art.º 98.º n.º 1 do CCP.” -----*

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa Edivalor – Construção civil e Obras Públicas, S.A. -----

De acordo com o artigo 290º - A do Código da Contratação Pública é necessário designar o gestor do contrato. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos e adjudicar ao concorrente classificado em 1º



lugar, Edivalor – Construção civil e Obras Públicas, S.A. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar gestor do contrato o Chefe de Divisão da Divisão de PGUOMP, engº Daniel Ferreira Soares. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

## **14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO** -----

### **14.4 – DIVERSOS** -----

**CEDÊNCIA DE TERRENO:** - A Empresa FERROVIAL SERVIÇOS S.A., adjudicatária do “serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos do concelho de Cinfães” solicita o aluguer de um terreno, propriedade do Município de Cinfães, junto à Estação de Transferência de Resíduos Sólidos, para estacionamento de viaturas durante o período de vigência do contrato.-----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, Engº Luís Sequeira, informou o seguinte: -----

*“Trata-se de um pedido da empresa Ferroviaal Serviços, S.A., na qualidade de prestadora de serviços referente ao procedimento de “Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Cinfães”, relativo a um pedido de arrendamento de um prédio rústico, localizado no lugar de Paúves, freguesia de S. Cristóvão, pertencente a este Município e que se destina a estaleiro, proporcionando condições físicas à empresa para a realização da prestação de serviços.* -----

*O espaço em causa localiza-se em frente á estação de transferência de resíduos urbanos de Cinfães, possui condições de acessibilidade e infraestruturas necessárias para desempenhar as funções propostas pela empresa.* -----

*A utilização do espaço em causa será exclusivamente para garantir as condições*

*necessárias para a prestação de serviços de recolha de RU objeto de contrato com este Município e terá um prazo de vigência correspondente ao período da mesma adjudicação. -----*

*O prédio possui o artigo matricial rústico com o nº31, da freguesia de S. Cristóvão, o qual carece de atualização do titular na Repartição de Finanças de Cinfães, conforme demonstram a caderneta predial em anexo. -----*

*Este prédio já tem sido utilizado anteriormente para mesma função, conforme comprovam os documentos em anexo, pelo que, se considera estarem reunidas as condições para um eventual arrendamento do prédio. -----*

*Sugere-se um valor de renda mensal de 225,00€, valor este a propor à empresa, sendo ainda, todos os custos relacionados com as ligações e consumos verificados nas infraestruturas públicas, da exclusiva responsabilidade da empresa Ferroviária Serviços, S.A..” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, proceder ao arrendamento do prédio de acordo com a informação do Chefe de Divisão da GSMARV. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

## **17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----**

### **17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----**

#### **CADUCIDADE DE CERTIDÃO DE ADMISSÃO DA COMUNICAÇÃO**

#### **PRÉVIA 4/2016 – PROCESSO DE OBRAS CP-EDI 33/2014 EM NOME DE**

#### **GUIOMAR DA MOUTA SILVA FERREIRA: - Na sequência da deliberação,**

tomada na reunião de 17/05/2018, relativa à Comunicação Prévia para “*Construção de edifício com destino a alfaias agrícolas*”, referente ao prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães, sob o n.º 2703/20110811, inscrito na matriz n.º 8492, no lugar de Aveloso, freguesia de Tendais foi a requerente notificada de intenção de caducidade da licença. -----

Em sede de audiência prévia a requerente manifestou a vontade expressa em iniciar e concluir as obras. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares, informou o seguinte: -----

*“No seguimento da notificação de intenção de caducidade da admissão da comunicação prévia e considerando o teor da pronúncia apresentada em sede de audiência prévia, designadamente, a vontade expressa pela requerente em iniciar e concluir as obras relativas à “construção de um edifício para alaias agrícolas e muros de vedação” proponho: -----*

*a) Que não seja declarada a caducidade, uma vez que a requerente ainda dispõe de prazo para concluir os trabalhos, ao contrário do que tinha sido referido na anterior informação, por mero lapso; -----*

*b) O encaminhamento ao órgão executivo para pronúncia em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 71.º do RJUE e considerando a pronúncia anterior.” ----*

Foi deliberado, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, de acordo com a informação do Chefe de Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

#### **LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO EXECUTADAS EM**

**EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO – PROCESSO LE-EDI 04/2018:** - Manuel Peixoto

dos Santos requereu a emissão de licença administrativa, nos termos da alínea c), do

n.º 4, do artigo 4.º em conjugação com o 102-A.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16

de dezembro, na sua atual redação, para a Legalização das alteração e ampliação

executadas a um edifício de habitação, no prédio misto descrito na Conservatória do

Registo Predial de Cinfães sob o n.º 3497/20171130, matriz n.º 2041, sito em

Campos – Vila de Muros, freguesia de Tendais. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares, informou o

seguinte: -----

*“a) O processo LE EDI 4/2018 consiste na “Legalização da alteração e ampliação executadas a um edifício de habitação”;* -----

*b) A pretensão cumpre com todas as disposições legais em vigor, com exceção do disposto no alínea a), do artigo 36.º do Regulamento do PDM, pelo que pode ser adotado o procedimento disposto no artigo 114.º do Regulamento do PDM relativo à “regularização de situações de desconformidade com o plano”, uma vez que: -----*

*b1) É comprovada a existência física do edifício como sendo anterior a 1 de janeiro de 2017, uma vez que o processo inicial data de 1956 e as alterações a legalizar apresentam inúmeras patologias decorrentes da idade, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 114.º;* -----

*b2) O pedido de regularização/legalização encontra-se dentro dos prazos previstos na alínea b), no n.º 3, do artigo 114.º;* -----

*c) Nos termos do n.º 4, do artigo 114.º do Regulamento do PDM, deve ser efetuada uma avaliação do impacte da manutenção da edificação na perspetiva do ordenamento do território, da segurança de pessoas e bens, e das medidas e procedimentos a adotar que sejam suscetíveis de fazer cessar ou minimizar os eventuais impactes negativos decorrentes da referida manutenção através da verificação do cumprimento das disposições previstas no n.º 5, após o qual deve ser submetido à Câmara Municipal para pronúncia. Assim verifica-se que: -----*

*c1) O uso/ocupação da edificação para habitação é um dos usos compatíveis com os dominantes em Espaços Agrícolas (solo rústico), de acordo com alínea g), do n.º 2, do artigo 27.º do Regulamento do PDM;* -----

*c2) Verifica-se a inobservância dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local designadamente o “Índice máximo de utilização” (alínea a), do artigo 36.º), no entanto o edifício não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção*

*territorial uma vez que possui uma volumetria semelhante às construções contíguas;*  
*c3) No que se refere a eventuais sobrecargas ambientais, funcionais e*  
*infraestruturas as condições iniciais não são agravadas pela atual pretensão uma*  
*vez que se trata apenas da legalização de pequenas alterações; -----*

*c4) A pretensão encontra-se inserida em Rede Natura 2000, contudo no seguimento*  
*de pedido de parecer foi remetida comunicação informando que “não há lugar à*  
*emissão de parecer” considerando que foi efetuada a transposição do Plano*  
*Setorial da Rede Natura 2000 para o Regulamento do PDM e que a utilização não*  
*se encontra prevista no n.º 2, do Anexo V do Regulamento do PDM; -----*

*Face ao exposto, proponho: -----*

*a) O deferimento do projeto de arquitetura relativo à “Legalização da alteração e*  
*ampliação executadas a um edifício de habitação” considerando o cumprimento de*  
*todas as disposições legais em vigor, bem como o cumprimento das disposições*  
*relativas ao procedimento disposto no artigo 114.º do Regulamento do PDM*  
*relativo à “regularização de situações de desconformidade com o plano” no que diz*  
*respeito ao não cumprimento do disposto na alínea a), do artigo 36.º do*  
*Regulamento do PDM. -----*

*b) O encaminhamento ao órgão executivo para pronúncia em cumprimento do*  
*disposto no n.º 5, do artigo 114.º do Regulamento do PDM.” -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação do Chefe de*  
*Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares. -----*

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – GSE 8464: - CARLOS**  
**ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS – RETIFICAÇÃO: -** A Câmara Municipal  
de Cinfães, em reunião de 07 de setembro de 2018, deliberou emitir, a requerimento  
de **Carlos Alberto Ribeiro dos Santos** certidão necessária à constituição de

compropriedade, a incidir sobre um prédio rustico, sito na União de Freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires, Concelho de Cinfães, inscrito na matriz sob o artigo 8507.º -----

Na informação que lhe serviu de base foi indicado que o mesmo seria adjudicado na proporção de 1/2 para cada um dos compradores, **Abílio Rodrigues Cardoso e Luísa Rodrigues Cardoso**. -----

No entanto, a identificação dos adquirentes deverá ser **Abílio Rodrigues Cardoso, com o NIF 254 596 338 e Luísa Rodrigues Cardoso Fernandes, com o NIF 235 983 314, casada com Jorge da Silva Fernandes, com o NIF 222 533 455, no regime de comunhão de adquiridos**. -----

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação acima referida, no sentido da mesma passar a indicar como adquirentes, **Abílio Rodrigues Cardoso, com o NIF 254 596 338 e Luísa Rodrigues Cardoso Fernandes, com o NIF 235 983 314, casada com Jorge da Silva Fernandes, com o NIF 222 533 455, no regime de comunhão de adquiridos**, cfr. Parecer que infra se reproduz na sua totalidade. -----

## **PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE SOBRE PRÉDIOS RÚSTICOS.**

### ***I – Requerimento.*** -----

*Através do requerimento registado nestes serviços em 14 de agosto de 2018 sob o GSE n.º 8464, o requerente, Carlos Alberto Ribeiro dos Santos, solicita, na qualidade de proprietário, a emissão de parecer favorável e da correspondente certidão, necessária à constituição de compropriedade, a incidir sobre um prédio rústico e sito na União de Freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires, Concelho de Cinfães, inscrito na matriz sob o artigo 8507.º, ali melhor identificado.*

### ***II - Análise jurídica.*** -----

*A Lei n.º 91/95, de 2 de setembro veio consagrar um “regime excepcional para a reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal”. -----*

*Para além de todo o conjunto de regras relacionadas com o procedimento de reconversão das áreas de génese ilegal, este diploma, na sua redação inicial, sancionou com a nulidade “todos os negócios jurídicos entre vivos do quais resultasse ou pudesse vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de consortes de prédios rústicos, quando tais atos visassem ou deles resultasse parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” (cfr. art.º 54.º n.º 1 da Lei n.º 91/95 na sua redação inicial).*

*O escopo desta norma encontrava-se, como facilmente se compreenderá, na intenção do legislador pretender evitar o aparecimento de novos “loteamentos ilegais”, na sequência do parcelamento físico dos prédios rústicos. -----*

*Esta norma foi, todavia, objeto de evolução, aquando da primeira alteração à Lei n.º 91/95, operada através da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto. -----*

*Passou, então, o legislador a estabelecer, no referido artigo 54.º, na sua nova redação, o dever de “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos” ser precedida de “**parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios**”. -----*

*Ora, antes de mais cumpre esclarecer que nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável “com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”. -----*

*Fica desta forma demonstrado que o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente consagrado, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, sejam elas rústicas ou urbanas, “não destinadas imediatamente a urbanização ou edificação”, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística, definindo-se, então, todas as especificações constantes do n.º 1 do artigo 77.º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro. -----*

**III – Conclusão.** -----

*O prédio, possui a **área de 431m2.** -----*

*O pedido é formulado nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto. -----*

*No requerimento é indicado que a adjudicação será feita na proporção de 1/2 para cada um dos compradores, **Abílio Rodrigues Cardoso, com o NIF 254 596 338 e Luísa Rodrigues Cardoso Fernandes, com o NIF 235 983 314, casada com Jorge da Silva Fernandes, com o NIF 222 533 455, no regime de comunhão de adquiridos.** -----*

*Segundo o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. ----*

*Ora, no presente caso (constituição de compropriedade), não se verifica o parcelamento físico do prédio objeto da transmissão, pelo que, por maioria de*



*razão, do mesmo não resultará qualquer violação do regime legal dos loteamentos urbanos.* -----

*Assim, atendendo à área do prédio, à respetiva composição e ao facto de, da constituição da compropriedade do prédio referido no pedido inicial, não resultar o seu parcelamento físico e que o mesmo não se destina à construção urbana nem à operação de loteamento, **propõe-se a emissão de parecer favorável ao solicitado, bem como a emissão da respetiva certidão, na medida em que dele não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor.*** -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos serviços jurídicos. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

#### **17.5 – DIVERSOS**

 -----

**PAVILHÕES EMPRESARIAIS – CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL (PROCº 60/2014):** - Na sequência do pedido da Empresa CM Carvalho-Unipessoal, Lda, para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 19/07/2018, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram três anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**PAVILHÕES EMPRESARIAIS – CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL (PROCº 56/2014):** - Na sequência do pedido da Empresa CM Carvalho-Unipessoal, Lda, para efeitos de liberação da caução da empreitada em

epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 19/07/2018, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram três anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**ATENDIMENTO DO PÚBLICO:** - Nos termos do nº 2, artº 49º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se ao atendimento do público presente. -----

**JOSÉ CARLOS PINTO**, referiu a existência de uma caixa da rede de abastecimento de água no lugar de Pias, mais alta que o pavimento, que impede o acesso à garagem do prédio que é proprietário. Apesar das sucessivas reclamações apresentadas à Junta de Freguesia de Cinfães a situação continua por resolver, pelo que solicitou à Câmara Municipal a resolução do problema. -----

O sr. Presidente transmitiu ao Chefe de Divisão da GSMARV, Engº Luís Sequeira, para na próxima semana resolver a situação através dos serviços camarários. -----

**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezasseis horas e trinta minutos (16H30), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. --

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----